



Edital 4/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA NAPNE - 2025

O Diretor Geral do campus Taguatinga, do Instituto Federal de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 746, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no ano letivo de 2025, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.2. Considerando a Resolução 01/2022 CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova as diretrizes gerais para o retorno integral às atividades presenciais do Instituto Federal de Brasília (IFB), bem como a resolução 21/2021, que determina o retorno presencial às aulas presenciais e demais atividades letivas no Instituto Federal de Brasília (IFB), as atividades de monitoria do NAPNE serão desenvolvidas de maneira presencial.

2. DOS OBJETIVOS

Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do campus Taguatinga.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos ou de Graduação do IFB - Campus Taguatinga.

3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.

3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

3.4. Cumprir os pré-requisitos listados no item 7.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extraclasses e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;

4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando a sua adaptação e maior integração no IFB - Campus Taguatinga;

4.4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;

4.5. Encaminhar por e-mail, mensalmente, à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.

4.6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - Campus Taguatinga.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR OU COORDENADOR DE CURSO

5.1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.

5.2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.

5.3. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.

5.4. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

5.5. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe do NAPNE do IFB c-ampus Taguatinga.

5.6. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para à equipe do NAPNE do campus Taguatinga.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso.

6.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregues mensalmente, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

6.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o professor orientador e recebê-lo ao final das atividades.

7. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

7.1. Pré-requisitos: Ser aluno dos cursos Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Superior em Computação, Tecnológico em Automação Industrial, Licenciatura em Física, Técnico em Modelagem, Tecnológico em Design de Modas ou Técnico Subsequente em Eletromecânica, e estar cursando a partir do 2º período do curso.

7.2. Curso do aluno com deficiência ou necessidade específica: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, Superior em Computação, Tecnológico em Automação Industrial, Licenciatura em Física, Técnico em Vestuário, Tecnológico em Design de Modas, Técnico Integrado em Eletromecânica, Técnico Subsequente em Eletromecânica e Técnico em Artesanato.

7.3. Carga horária: 6 horas semanais/24 horas mensais.

7.4. Neste edital estão previstas 6 (seis) vagas imediatas (e cadastro de reserva) para Monitoria Voluntária (não remunerada) , e, dependendo do repasse de recursos orçamentários para o programa, a monitoria voluntária poderá se tornar remunerada, com até 6 (seis) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

8. DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

8.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor orientador ou coordenador de curso para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:

8.1.1. Avaliação consubstanciada do professor orientador ou coordenador de curso;

8.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.

8.1.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusões.

8.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas no NAPNE.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	09/04/2025
Período de inscrições online	09/04 a 16/04/2025
Resultado das inscrições (divulgação no site do IFB)	17/04/2025
Interposição de Recurso (resultado preliminar das inscrições)	22/04 a 25/04/2025
Período de realização das avaliações	28/04 a 05/05/2025
Resultado preliminar das avaliações	06/05/2025
Interposição de Recurso (resultado preliminar das avaliações)	06/05 a 07/05/2025
Resultado final do processo de seleção	08/05/2025
Assinatura do termo de compromisso e orientações para o início da monitoria	12/05 a 15/05/2025

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 9, o estudante preencha o formulário online no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4lIttoWtVBoGvHJCqVyHYc9-1m5tWr67pK9W8w1ypASlyPNA/viewform?usp=dialog>

10.3. Após o período de inscrições, o NAPNE fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 7.

10.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7 terão suas inscrições indeferidas.

10.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as avaliações com a equipe do NAPNE.

10.6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO II.

10.7. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 9.

10.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

10.8.1. Nota da entrevista;

10.8.2. Nota do questionário;

10.8.3. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar.

10.9. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10 será eliminado deste processo seletivo.

10.10. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

10.10.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Taguatinga.

10.10.2. Ser candidato de maior idade;

10.11. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 9, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 10.8.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: napne.ctag@ifb.edu.br

11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE para a emissão do parecer.

11.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO

12.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

12.1.1. Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;

12.1.2. Por desistência do monitor.

12.1.3. Por trancamento da matrícula;

12.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

12.1.5. Por não apresentar o relatório semestral ao professor-orientador do NAPNE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

Contato para Informações			
Campus	Endereço	Telefone	E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos
Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01	(61) 2103-2209	napne.ctag@ifb.edu.br

13.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB - Campus Taguatinga.

13.3. A validade de deste edital é até o término do ano letivo de 2024.

13.4. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do campus e as Coordenações de curso.

Brasília, 09 de abril de 2025.

Gabriel Negrão
Diretor Geral do Campus Taguatinga (DGTG)
Portaria IFB Nº 746 de 31 de Julho de 2023
Instituto Federal de Brasília - *Campus* Taguatinga

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____ e portador(a) do CPF nº. _____, apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do Edital 1/2024 – DGTG/RIFB/IFB, do Programa de Monitoria do NAPNE do IFB – campus Taguatinga.

1 - Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado ou o pedido):

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Brasília, ____/____/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens de avaliação:

1. Nota da entrevista - (até 10 pontos)
2. Nota do questionário online - (até 8 pontos)
3. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar - (até 2 pontos)

Nota final = soma da pontuação dos itens 1, 2 e 3

Candidato:		
Crítérios de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Nota da entrevista	Até 10 pontos	
Nota do questionário online	Até 8 pontos	
Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar	Até 2 pontos	
Nota Final		
Crítérios de desempate		
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - campus Taguatinga		
Ser candidato de maior idade		
Classificação Final		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Queiroz Negro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG, em 09/04/2025 09:42:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 608706
Código de Autenticação: 1574f2f6d5

